

PROJETO DE LEI Nº 72/2019

De 25 de outubro de 2019

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0731-2019
Projeto de Lei 0072-2019
25/10/2019 10:47:03

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 05 DE NOVEMBRO, COMO DIA MUNICIPAL DA COMPOSTAGEM NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

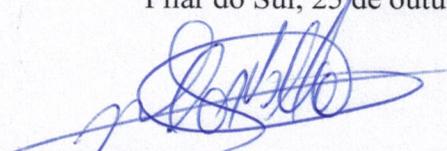
Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia da Compostagem, no dia 05 de Novembro.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área ambiental, a critério do Poder Executivo, divulgando a necessidade da reciclagem do lixo orgânico.

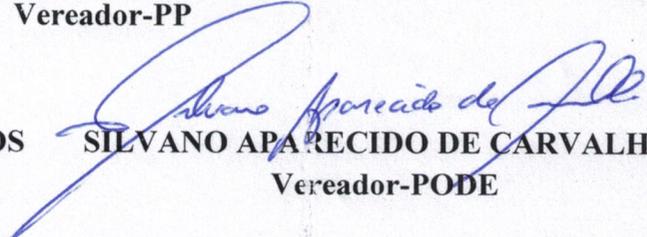
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2019.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP


MARCOS FABIO M. DOS SANTOS
Vereador-PDT


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador-PODE



PROJETO DE LEI Nº 72/2019

De 25 de outubro de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 05 DE NOVEMBRO, COMO DIA MUNICIPAL DA COMPOSTAGEM NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende incentivar a população pilarense a reciclar o lixo orgânico através da compostagem, que traz inúmeros benefícios como produção de adubo orgânico e redução do volume de lixo nos aterros sanitários, e, por vezes no descarte irregular.

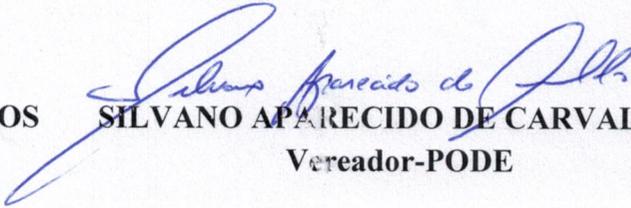
Nesse sentido, a data de 05 de novembro é o dia do técnico agrícola, e esta carreira que engloba o profissional detentor do conhecimento de como proceder a importante tarefa de compostagem, e, em homenagem a esta classe, por vezes esquecida, que sugere-se esta data.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2019.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP


MARCOS FÁBIO MENDES SANTOS
Vereador-PDT


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador-PODE